

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.887/2011**

Defere o recurso impetrado pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, de Cariacica, contra o Parecer CEE nº 3.040/2011, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.243/2011 (Processos CEE nºs 443/2010 e 107/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-09-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso impetrado pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, situado na Rodovia BR 262, km 4,6, Bairro Vila Capixaba, município de Cariacica, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda., CNPJ nº. 05.112.395/0004-80, contra o Parecer CEE nº 3.040/2011, que indeferiu a solicitação de mudança de endereço dessa instituição de ensino.

Art. 2º Autorizar a mudança de endereço do Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, da Rodovia BR 262, km 4,6, Bairro Vila Capixaba, Cariacica, ES, para a Rua Barberina Girle Cunha, s/nº, Bairro Campo Grande, Cariacica, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda., CNPJ nº. 05.112.395/0004-80.

Vitória, 17 de outubro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 17 de outubro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação